

artigos

artigos



# MULTICULTURALISMO, INTERCULTURALIDADE E DIREITOS HUMANOS: A RESPONSABILIDADE DA MÍDIA EM INFORMAR PARA A EDUCAÇÃO INTERCULTURAL

GABRIELA SOLDANO GARCEZ\*

MEILYNG LEONE OLIVEIRA\*\*

## RESUMO

Explicação de aspectos primordiais de Interculturalidade, incluindo a diferenciação entre Interculturalidade e Multiculturalidade, bem como a relação entre mídia, educação e Direitos Humanos, compõe o objeto de estudo deste artigo.

## PALAVRAS-CHAVE

Interculturalidade. Mídia. Direitos Humanos. Educação.

## ABSTRACT

Explanation of primary aspects of Interculturalism, including differentiation between Intercultural and Multiculturalism, and the relationship between media, education and human rights, forms the subject matter of this article.

## KEYWORDS

Intercultural. Media. Human rights. Education.

\* Advogada, com graduação em Direito pela Universidade Católica de Santos (2009). Jornalista, com graduação em Jornalismo pela Universidade Santa Cecília (2009). Pós-graduada em Direito Processual Civil e Direito Processual do Trabalho pela Universidade Católica de Santos. Mestre em Direito Ambiental e Doutoranda em Direito Ambiental Internacional, ambas com bolsa Capes, pela Universidade Católica de Santos. Conciliadora capacitada pela Escola Paulista de Magistratura. Membro permanente e vice-presidente (gestão 2015-2016) da Comissão de Meio Ambiente da Ordem dos Advogados do Brasil de São Paulo - Subseção de Santos. Pesquisadora dos grupos de pesquisa "Mediação para a Solução de Conflitos Socioambientais" e "Tutela Judicial do Meio Ambiente", vinculados à Universidade Católica de Santos..

\*\* Mestre em Direito pela Universidade Católica de Santos, Advogada. Pedagoga, MBA em Direito Empresarial pela FGV e em Gestão Escolar pela Universidade Metropolitana de Santos. Possui graduação em Direito pela Universidade Paulista (2005), com segunda graduação em Pedagogia pela Universidade Metropolitana de Santos (2009). Presidente da Comissão do Meio Ambiente da OAB/SP, 44ª Subseção. Tem experiência na área de Direito e Educação. Linha de pesquisa em "Mediação de conflitos" e "Educação para a Sustentabilidade".

## INTRODUÇÃO

O presente trabalho tem o precípua objetivo contextualizar a multiculturalidade e a interculturalidade no atual cenário de mobilidade humana que a atual sociedade vive.

A diversidade cultural é um fato. Desde que o homem se permitiu ter uma maior liberdade através do aprimoramento das tecnologias dos meios de transporte e de comunicação, as culturas começaram a interagir e a se fundir.

Dessa junção, ou, por vezes, exatamente do contrário, a não junção, é que estudos são realizados com a meta de alcançar a harmonia na convivência de diferentes povos com religiões, costumes e hábitos diversos.

Aliás, nesse momento introdutório do trabalho, é interessante pontuar a visão de Aristóteles sobre o hábito, no qual, em singela síntese, diz que nós somos os nossos hábitos (ARISTÓTELES, 2008) diferentemente de “termos o hábito de”, como costumeiramente se diz.

Portanto, em um mundo onde existem tantos hábitos diferentes entre as diversas culturas, pode-se afirmar que somos muitos e muitas são nossas similitudes e variedades.

Ainda, ao analisar nosso país e considerarmos a questão dos refugiados e deslocados, poderemos notar tamanha a importância do tema, que tende a se expandir ainda mais, na medida em que o número de estrangeiros no Brasil vai aumentando.

O Direito precisa valer-se da interação com as demais ciências para que cerque todos os aspectos da interculturalidade, visto que é desse amálgama que a sociedade hodierna emerge.

Assim, torna-se imprescindível conceituar tais institutos, já fazendo ressalva de que seus conceitos são próximos, contudo, diferem um do outro. Sendo a multiculturalidade gênero, do qual interculturalidade é espécie.

Em seguida, o presente trabalho aborda a relação entre a interculturalidade e a educação, ponderando a respeito da primeira para a boa formação da segunda. Após, relaciona os temas de interculturalidade, mídia e direitos humanos, avaliando a importância da informação para a educação intercultural.

### 1. CONCEITUAÇÃO DE MULTICULTURALISMO E INTERCULTURALIDADE

O termo “multicultural” refere-se à natureza diversificada culturalmente da sociedade humana. Refere-se não só aos membros da cultura étnica ou nacional, mas também linguística, religiosa e diversidade socioeconômica.

Interculturalidade é um conceito dinâmico e diz respeito às relações evolutivas entre grupos culturais. Ela tem sido definida como a existência e

interação equitativa de diversas culturas e a possibilidade de gerar expressões culturais partilhadas pelo diálogo, além de uma atitude de respeito mútuo.

A interculturalidade e o multiculturalismo são o resultado da troca e do diálogo intercultural em âmbito local, nacional, regional e/ou internacionalmente.

Para Catherine Walsh (2013, p. 289):

a interculturalidade é [...] um processo dinâmico e permanente de relação, comunicação e aprendizagem entre culturas em condições de respeito, legitimidade mútua, simetria e igualdade. Um intercâmbio que se constrói entre pessoas, conhecimentos, saberes e práticas culturalmente diferentes, buscando desenvolver um novo sentido entre elas na sua diferença. Um espaço de negociação e de tradução onde as desigualdades sociais, econômicas e políticas, e as relações e os conflitos de poder da sociedade não são mantidos ocultos e sim reconhecidos e confrontados. Uma tarefa social e política que interpela o conjunto da sociedade, que parte de práticas e ações sociais concretas e conscientes e tenta criar modos de responsabilidade e solidariedade. Enfim, uma meta a alcançar.

Desta forma, multiculturalismo significa, em síntese, a pluralidade de culturas. É gênero que comporta outras espécies. Assim, pode-se pensar em multiculturalismo sob diversas óticas como, por exemplo, a diversidade cultural existente dentro de um mesmo País, ou entre povos de Nações diferentes que passam a residir em um mesmo local.

Sob o enfoque do multiculturalismo presente na situação da mobilidade humana, de estrangeiros residindo em um novo País, têm-se diversas possibilidades dessa cultura ser incorporada, ou não, à cultura do País de destino.

Ainda no contexto de definições, é importante citar a definição de Boaventura de Sousa Santos (2009, p. 12) para globalização. Ou melhor, nos dizeres do autor, o correto seria falarmos em “globalizações”, já que se trata de feixes de relações sociais.

Proponho, pois, a seguinte definição: a globalização é o processo pelo qual determinada condição ou entidade local estende a sua influência a todo o globo e, ao fazê-lo, desenvolve a capacidade de designar como local outra condição social ou entidade rival. Aquilo que chamamos globalização é sempre a globalização bem sucedida de determinado localismo. Em termos analíticos, seria correta a utilização do termo localização em vez de globalização para designar a presente situação. O motivo da preferência para o último termo é basicamente porque o discurso científico hegemônico tende a privilegiar a história do mundo na versão dos vencedores.

Ainda nos dizeres de Boaventura (2009, p. 13), a globalização pode ocorrer de quatro formas diferentes, quais sejam: localismo globalizado, globalismo localizado, cosmopolitismo e patrimônio comum da humanidade.

A primeira, chamada localismo globalizado, é aquela que geralmente tratamos como globalização propriamente dita, mas que, em verdade, é a sobreposição de algo específico de um povo aos demais, como por exemplo, redes de *fast-food* americanas. Não houve, necessariamente, um intercâmbio de informações e culturas, mas sim a “importação” dessa ideia já concebida em um país pelas demais nações.

O globalismo localizado é aquele na qual os impactos transnacionais afetam diretamente a maneira como o país gerencia as questões internas, em decorrência de imposições ou acordos existentes em um espectro externo. Pode-se citar como exemplo, a **compra** pelos países do Terceiro Mundo de lixos; conversão da agricultura de subsistência em agricultura para exportação como parte do **ajustamento estrutural**; alterações legislativas e políticas impostas pelos países centrais ou pelas agências multilaterais que eles controlam; uso de mão de obra local por parte de empresas multinacionais sem qualquer respeito por parâmetros mínimos de trabalho (*labor standards*).

Por sua vez, a terceira forma de globalização, o Cosmopolismo é aquele que ocorre da união das forças e iniciativas, principalmente em decorrência das facilidades trazidas pelo avanço das tecnologias em comunicação, no que diz respeito às lutas contra exclusão, discriminações sociais, destruições ambientais produzidas pelos localismos globalizados e globalismos localizados.

Boaventura (2009, p. 13) defende uma visão de Cosmopolismo um pouco diferenciada daquela comumente utilizada:

Para mim, cosmopolitismo é a solidariedade transnacional entre grupos explorados, oprimidos ou excluídos pela globalização hegemônica. O cosmopolitismo que defendo é o cosmopolitismo do subalterno em luta contra a sua subalternização.

Por último, a denominada globalização nos moldes do Patrimônio Comum da Humanidade, que ocorre como consequência óbvia de toda a população humana residir em um único planeta, habitado por diversas culturas, mas que, em última *ratio*, todos acabam por sofrer os débitos existentes de nossas ações. Nessa globalização, há uma maior preocupação com questões ambientais, como a proteção da camada de ozônio, a preservação da Antártica, da biodiversidade ou dos fundos marinhos. Inclusive, há preocupação com a exploração do espaço e de outros planetas.

Depreende-se, portanto, dos conceitos acima expostos que o multiculturalismo pode ocorrer sob diversas facetas, ora com predominância das culturas dominantes sobre as demais, ora com o ingresso de culturas menos conhecidas, a depender de que contexto de globalizações se está a tratar.

Assim, de acordo com a forma de convívio das culturas dos povos, pode ocorrer um multiculturalismo assimilacionista, diferencialista ou interativo. Este último, também denominado interculturalidade, objeto principal do trabalho, que é aquele onde há efetivamente uma troca entre as culturas existentes, resultando em experiências enriquecedoras para ambos os atores envolvidos no processo.

## 1.1 Multiculturalismo, Interculturalidade e a Educação

Para fortalecer a democracia, os sistemas de educação devem considerar e respeitar a natureza multicultural da sociedade e procurar contribuir ativamente para a convivência pacífica e interação positiva entre os diferentes grupos culturais.

Tradicionalmente, foram adotadas duas abordagens: educação multicultural e educação intercultural. A educação multicultural busca aprender sobre outras culturas para ganhar aceitação ou, pelo menos, tolerância para essas culturas.

A educação intercultural pretende ir além da convivência passiva, como conseguir a coexistência evolutiva e sustentável em sociedades multiculturais, incentivando o estabelecimento de compreensão mútua, respeito e diálogo entre diferentes grupos.

Quanto ao tema da educação e do multiculturalismo, o principal problema consiste em como lidar com as tensões que inevitavelmente surgem na tentativa de conciliar as concepções do mundo em competição uns com os outros e, como isto é discutido.

Estas tensões refletem a diversidade de valores que coexistem em um mundo multicultural. Frequentemente, não podem ser simplesmente resolvidos por uma solução do tipo **um ou o outro**. No entanto, a troca dinâmica entre o aspecto do diferente é o que dá riqueza para o debate sobre educação e multiculturalismo.

A educação intercultural tem apresentado no continente latino-americano um notável desenvolvimento, seja através dos movimentos sociais quanto das políticas públicas e, também, da produção acadêmica.

Na revisão bibliográfica, se torna claro que o termo **educação intercultural** admite diversos significados, tendo por base diversos referenciais teóricos.

Contudo, tem-se o processo de **empoderamento** como ponto inicial para que a educação para a interculturalidade possa se dar de maneira efetiva, pois sem essa consciência o sujeito apenas se transforma em mero espectador, distante do sujeito atuante e crítico que a tal educação necessita para que possa alcançar os objetivos previstos.

Assim, o **empoderamento** tem também uma concepção coletiva, apoiando os grupos minoritários, facilitando sua organização e participação em movimentos da sociedade civil. As ações afirmativas são técnicas que se encontram nesse âmbito (CANDAU, 2012).

Em 5 de março de 2014, em Paris, o Conselho Executivo da UNESCO (Organização das Nações Unidas pela Educação, Ciência e Cultura), realizou a 194ª reunião para a elaboração de um plano de ação para o decênio internacional de abordagem de culturas.

Em síntese, o objetivo global da década é fornecer às gerações atuais e futuras a capacidade de adquirir as novas competências, habilidades e ferramentas necessárias para compartilhar, comunicar e cooperar através das fronteiras culturais, religiosas e nacionais para que eles possam tornar-

se cidadãos globais responsáveis em um mundo mais seguro para todos, principalmente por meio de projetos e iniciativas de educação, artes e patrimônio, as ciências e as tecnologias de informação e comunicação, incluindo a Internet e a mídia de comunicação social.

Para atingir estes objetivos, um plano de ação que se concentra em quatro temas principais inspirados no quadro de mobilização do Ano Internacional para a Aproximação das Culturas, e abrange os seguintes objetivos:

- a) a promoção da compreensão mútua e conhecimento recíproco da diversidade cultural, étnica, lingüística e religiosa;
- b) a criação de um quadro pluralista de valores;
- c) a divulgação dos princípios e ferramentas da compreensão intercultural através da educação de qualidade e dos meios de comunicação;
- d) a promoção do diálogo para o desenvolvimento sustentável e suas dimensões éticas, sociais e culturais.

Neste sentido, segundo as diretrizes da UNESCO (2011), a educação intercultural precisa seguir três pilares básicos.

O princípio primeiro prevê que a educação intercultural deve respeitar a identidade cultural do aluno dando a todos uma educação de qualidade que seja adequada e ágil para sua cultura, ou seja, a bagagem cultural existente deve sempre ser levada em consideração quando do aprimoramento da educação desse aluno, não bastando inseri-lo em um molde cultural previamente definido.

O segundo princípio diz que a educação intercultural deve compreender conhecimentos, atitudes de cada aluno e habilidades culturais necessárias para que se possa participar plena e ativamente na sociedade, aflorando o sentimento de potência diante das dificuldades existentes.

E, por fim, o terceiro princípio preconiza que educação intercultural ensina aos alunos todos os conhecimentos, atitudes e competências culturais que lhes permitam contribuir para o respeito, a compreensão e a solidariedade entre os indivíduos, grupos, sociais, culturais, religiosos, étnicos e nações.

O fenômeno do multiculturalismo surgiu em final dos anos 1970 (SANSONE, 2007) como projeto pedagógico sobretudo para a escola e a universidade, mas também para o emprego público e a vida associativa. Esse surgimento se deu nos países com um Estado social desenvolvido e uma escola pública que funciona em condição de quase monopólio, como forma de lidar com a diversidade cultural trazida, sobretudo, pelos filhos de imigrantes na escola, nos bairros e no mercado de trabalho.

Países com grande experiência nesse sentido são Suécia, Canadá, Austrália, Nova Zelândia, Holanda e, de alguma forma, Inglaterra e parte dos Estados Unidos. Em época mais recente, com a ideia que a diferença cultural pode ser um enriquecimento em lugar de enfraquecimento no convívio social de uma escola, universidade ou até empresa, experimentos multiculturais estão sendo feitos em países de imigração mais recente, por exemplo, na Europa meridional e, finalmente, na América Latina.

Dessa forma, atendendo a todas as diretrizes e princípios previstos pela UNESCO, pode-se dizer que teremos uma educação suficientemente influente na formação de cidadãos aptos a exercerem seus direitos e cumprirem seus deveres, empoderados e conscientes de seu papel na sociedade, tratando-se de atores ativos no cenário mundial, visando a melhoria contínua da qualidade de vida da população, gerando, assim, um círculo virtuoso de empoderamento e ação.

## 1.2 Interculturalidade: Um via de mão dupla

Nesse ponto, objetivamos ressaltar a existência da população que transita entre países, tendo como objetivo o estabelecimento de uma nova residência, deixando para trás seu estado de origem. Assim, temos a preocupação com o possível choque cultural que existirá quando do novo estabelecimento.

Buscando uma transição de forma menos traumática, temos que a educação, principalmente a informal, é peça chave para a realização dessa mudança. Sendo que a cultura é, na perspectiva do chamado modelo padrão das ciências sociais, vista como uma entidade unitária, envolvendo três aspectos: um conjunto de substância informacional transmitida entre gerações, dentro de um mesmo grupo, ou seja, cultura é socialmente aprendida; Assume-se que a mente do indivíduo é um produto social das forças culturais agindo desde o seu nascimento, de modo que o conteúdo da mente humana adulta representa a cultura da qual o indivíduo faz parte; os humanos, em todos os lugares, mostram fortes semelhanças intragrupais e diferenças intergrupais, o que leva à admissão de fluxos separados de substância informacional, que explicam essas diferenças; assim, cultura é definida por essas similaridades intragrupais, enquanto que as diferenças entre grupos são concebidas como diferenças culturais (Tooby & Cosmides, 1995).

Contudo, é importante frisar que essa educação precisa ser voltada tanto para o povo do país que recebe o estrangeiro, quanto ao próprio estrangeiro que deixa seu país de origem, pois no contexto de diferenças culturais e recepção de novas culturas é papel fundamental da educação preparar os atores envolvidos nesse processo com o intuito de aceitar a assimilar as novas culturas, mas sem esquecer suas raízes culturais.

Sem dúvida, esse processo somente será possível com o engajamento da sociedade de ambos os países, o de origem e o de destino, criando-se uma verdadeira via de mão-dupla.

## 2. A PLURALIDADE PELA MÍDIA

A mídia exerce papel fundamental na forma como a população vê e, principalmente, interage com o refugiado.

A construção da imagem do **outro** depende intrinsecamente da atuação da mídia, uma vez que esta é a grande responsável, na atualidade, por levar informação sobre os mais diversos setores à população, bem como é o principal difusor das imagens sobre o assunto e, por consequência, constrói as representações das diferentes culturas à população.

É predominantemente a mídia quem estabelece a imagem sobre a pluralidade de culturas, imagem esta que será recebida pelo público que, a partir daí, criará opiniões sobre o tema.

Nessa perspectiva, entende-se a mídia, não apenas como um espaço de interação, mas sim como “marca, modelo, matriz, racionalidade produtora e organizadora de sentido” (MATA, 1999, p.88-90).

Associação das migrações contemporâneas a uma cultura da violência a partir da tematização, nas mídias, de crimes e conflitos envolvendo migrantes e da constante referencia, nessa tematização, à nacionalidade e às condições de ilegalidade ou clandestinidade dos migrantes; o predomínio de fontes institucionais para falar da realidade das migrações; a excessiva ênfase nas políticas de regulação e controle das migrações; o agendamento da chegada massiva ou ‘em avalanche’ de imigrantes e ao mesmo tempo, uma subvalorização do cotidiano das migrações têm sido apontadas, e pesquisas científicas de diferentes países, como tendências da construção midiática das migrações contemporâneas (COGO, 2007, p. 63).

Revela-se a percepção de que os meios de comunicação constituem-se, de forma crescente, nos lugares onde se elaboram e se difundem valores, discursos e identidades.

É, portanto, a matriz organizadora de sentido em torno das diferentes identidades culturais.

Dessa forma, na condição de criadores de imaginários, bem como de posturas sobre como vemos o mundo, sejam positivas ou negativas, os veículos de comunicação devem atuar de forma a criar uma interação positiva, instalando um discurso de inclusão, assim como fomentar “desejos e experiências de integração nas sociedades de acolhida, incluindo a localização de pessoas da mesma nacionalidade, de redes de imigrantes e de organizações de apoio à imigração” (COGO, 2012, p. 68), e não de segregação ou violência.

Devem se preocupar com a criação de espaços e experiências de interculturalidade, pois somente através desta é que haverá a possibilidade de ir além da simples convivência pacífica, logrando um modo evolutivo das sociedades multiculturais, por meio da instauração do conhecimento mútuo, respeito e diálogo entre os diferentes grupos culturais.

A mídia pode criar mudanças significativas, que contribuirão para o surgimento de uma sociedade mais justa, vez que, como principal construtora de discursos, o refugiado não pode ser representado de forma negativa (como um problema a ser solucionado).

No campo da comunicação, as dicotomias que envolvem o sentido das coberturas jornalísticas ajudam a construir representações e imaginários sobre o que é ser refugiado. Dentro dos significados produzidos pela mediação do jornalista, os sentidos movem-se entre textos,

que ganham características diversas através do tempo e do espaço. Nos jornais, de modo geral, o refugiado é apresentado como um ‘intruso’, e não como um estrangeiro (CARDOSO, 2012, p. 93).

Neste sentido, deve auxiliar na reconstrução da vida pessoal e profissional no contexto da interculturalidade e da globalização, tendo em vista a função social inerente de formadora de opinião pública.

Se os jornais oferecerem recursos de informação ‘modulados’, nos quais o refugiado é apresentado de forma negativa e sem direito de fala, será construído para o público um imaginário social fragilizado em relação à realidade. Para ajustar a dose de acidez das coberturas, o profissional deveria perceber as diferentes faces do tema, ajudando a evitar mais consequências negativas (CARDOSO, 2012, p. 95).

A mídia opera de maneira expressiva neste tema, porque “filtra e molda realidades cotidianas, referências para a condução da vida diária, para a produção e a manutenção do senso comum” (SILVERSTONE, 2002, p. 20).

## 2.1 A relação entre a mídia e Direitos Humanos

A ação da comunicação deve ser voltada para a paz, ajudando a evitar outras consequências negativas (como o isolamento e a violência) e, ao mesmo tempo, contribuir para a diminuição do conflito sobre as minorias. É neste contexto do humanitarismo que a mídia opera de forma mais relevante.

Retratar da realidade e transmitir informações são tarefas antigas do jornalismo, que se apresentam como novos desafios à medida que a sociedade torna-se mais complexa. Um destes novos desafios está na luta pelos direitos humanos. Em que medida nos dias de hoje o jornalismo colabora – ou não – para a efetivação desses direitos? (PAPA, 2001, p.33).

Os veículos de comunicação devem assumir a responsabilidade pelo compromisso em informar e fomentar os Direitos Humanos. Daí, a necessidade de concessão de informação construtiva a respeito, não reforçando o que já está estigmatizado.

O processo de redemocratização pelo qual o Brasil passou a partir de 1985 foi apontado como o ponto de partida para a criação de mais espaços democráticos e para a colocação do tema Direitos Humanos na agenda do governo e de muitos veículos de comunicação, inclusive os mais conservadores (PAPA, 2001, p. 14).

Diversos são os obstáculos para o tratamento dos Direitos Humanos na mídia brasileira (entre eles: a dificuldade da abordagem da questão no cotidiano, a difícil relação da mídia com os movimentos em prol dos Direitos Humanos, a briga por espaço nas pautas e redações, o ainda muito frágil processo investigativo na busca por informações etc). Todavia, tendo em vista

que o direito à informação é um direito humano fundamental, é necessária a discussão do tema e edificação de informações construtivas a respeito.

Estigmas reiterados pela mídia frequentemente prejudicam aqueles que com eles têm contato sem outra alternativa. Não há violação maior de direito humano do que se roubar a humanidade de uma pessoa. É dizer que ela é menos humana que outras porque tem determinadas características. (PAPA, 2001, p. 17).

É necessário, ainda, que a mídia auxilie na conscientização dos Direitos Humanos, tornando o tema como mais próximo das pessoas. Esta aproximação passa pela linguagem com que o tema será abordado, pela formação mais qualificada dos jornalistas, pela melhora dos procedimentos de apuração, mais transparência na cobertura, pela ampliação das fontes ouvidas, pelo esforço dos jornalistas em se aproximar das entidades de proteção dos Direitos Humanos, pela sensibilização dos donos e/ou diretores dos veículos, em despertar o interesse das pessoas e pela desmistificação do senso comum, o que permitirá uma análise mais precisa e detalhada da realidade.

## 2.2 Informação para a educação intercultural

Percebe-se o importante papel da mídia em ensinar com base nas políticas de inclusão através da informação, vez que tem potencial de educar e promover a cidadania, auxiliando na construção de uma sociedade inclusiva e intercultural, comprometida na superação de toda forma de violação da dignidade das pessoas em mobilidade.

Dessa forma, deve buscar atender ao público como cidadão, como aquele que cria opinião a partir de toda informação essencial ou relevante para que conheça e exerça seus direitos.

É crucial o papel da mídia em abastecer os cidadãos com as informações necessárias para que compreendam o mundo que os cerca, bem como que apresentem, com compromisso e justeza, as diversas formas de expressão e interesses sociais, isto é, o pluralismo, a multiculturalidade hoje intrinsecamente existente na sociedade do século XXI, contribuindo para o respeito, entendimento e solidariedade entre os indivíduos.

“Os diversos grupos sociais devem ter acesso às formas de expressão pública, para que participem do debate com sua própria voz” (MIGUEL, 2001, p. 71).

Neste sentido, encontra-se o Objetivo Estratégico de médio prazo n.º 9 (a ser implementado entre os anos de 2014 a 2021), da UNESCO: “Promoting freedom of expression, media development and universal access to information and knowledge” (UNESCO, 2013, p. 39), visando a construção da paz e o diálogo intercultural pela ação conjunta da educação, comunicação e informação, através da promoção da liberdade de expressão e de imprensa.

A informação é condição crucial para um ambiente, ao mesmo tempo, pluralista e inclusivo, sendo certo que a mídia pode ser tanto agente quanto facilitadora da paz e dos Direitos Humanos, ao realizar um discurso de

transformação social e política, contribuindo para aprofundar o sentido de participação, identidade e pertencimento de cada indivíduo.

The media can counter hatred messages and foster trust and inclusiveness, facilitate dialogue, promote tolerance, reflect diversity and challenge misconceptions about the “other” which are one of the root causes of violent conflict. (...) The free flow of information and ideas enabled by the use of new technologies strengthens democratic governance, inclusive, participatory and responsive political and social processes, and a culture of peace. (UNESCO, 2013, p. 40/41)

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

As informações coletadas indicam que a relação entre interculturalidade, mídia e direitos humanos se mostra intrinsecamente conectada, cada vez mais. O papel da mídia, como fonte de informação e, conseqüentemente, de educação, sob a perspectiva dos Direitos Humanos, mostra-se como peça fundamental para a consecução do empoderamento dos atores envolvidos no processo de interculturalidade.

Para que se efetive esse empoderamento, o papel da mídia é extremamente relevante, pois auxilia na obtenção de uma sociedade inclusiva e intercultural, imiscuído no intuito de proteção de toda forma de violação aos Direitos Humanos, tendo em vista que o papel de toda forma de comunicação é melhorar as relações humanas, tornando-as produtivas, respeitadas e inclusivas, de forma eficiente.

De posse da informação de qualidade sobre o assunto, a sociedade passa a interagir de forma interdependente, compartilhando experiências, crenças e hábitos sociais, tomando para si, portanto, o caráter essencial da educação para a interculturalidade, com base no conceito de interculturalidade trazido pela Convenção sobre a Proteção e Promoção da Diversidade das Expressões Culturais, em seu artigo 4º, item 8, como sendo a “existência e interação equitativa de diversas culturas, assim como à possibilidade de geração de expressões culturais compartilhadas por meio do diálogo e respeito mútuo” (UNESCO, 2005).

Dessa forma, evita-se a exclusão e o isolamento social, ao mesmo tempo em que permite a construção de realidades tanto particulares quanto grupais, na medida em que permite a compreensão do mundo e das diversas culturas, com respeito e inclusão.

## REFERÊNCIAS

- ARISTÓTELES. *Ética a Nicômaco*. 4. ed. Tradução de Pietro Nassetti. São Paulo: Martin Claret, 2008.
- CANDAU, Vera Maria Ferrão. *Diferenças culturais, interculturalidade e educação em direitos humanos*. In **Educação e Sociedade**. v. 33, n. 118. Campinas: Centro de Estudos Educação e Sociedade(CEDES), 2012. Retirado do site: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S010173302012000100015&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S010173302012000100015&lng=en&nrm=iso)>. Acesso em: 02 de novembro de 2014.
- CARDOSO, Anelise Zanoni. *Um olhar sobre a cobertura jornalística de refugiados no Brasil*. In **Cadernos de Debates Refúgio, Migrações e Cidadania**. Volume 7, nº. 7, pp. 91/96. Brasília: Instituto Migrações e Direitos Humanos, 2012.
- COGO, Denise. *Migrações contemporâneas como movimentos sociais: uma análise desde as mídias como instâncias de emergência da cidadania dos imigrantes*. In **Revista Fronteiras – Estudos Midiáticos**. Volume IX, nº. 1, pp. 64/73, jan/abril 2007. São Leopoldo/ RS: Universidade do Vale do Rio dos Sinos, 2007.
- MATA, Maria Cristia. *De la cultura masiva a la cultura mediática*. In **Diálogos de da Comunicación**. nº. 56, pp. 80-90. Lima: Falefac, 1999.
- MIGUEL, Luis Felipe. *Construir a Pluralidade*. In: PAPA, Fernanda; FACCIO, Liane (coord.). **Manual de Mídia e Direitos Humanos**. São Paulo: Consórcio Universitário pelos Direitos Humanos e Fundação Friedrich Ebert, 2001.
- PAPA, Fernanda; FACCIO, Liane (coord.). **Manual de Mídia e Direitos Humanos**. São Paulo: Consórcio Universitário pelos Direitos Humanos e Fundação Friedrich Ebert, 2001.
- SANSONE, Livio. *Apresentação: que multiculturalismo se quer para o Brasil?*. In **Ciencia e Cultura**. v. 59, n. 2. São Paulo: Centro Universitário da Fundação Educacional de Barretos – UNIFEB, 2007. Retirado do site: <[http://cienciaecultura.bvs.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S000967252007000200013&lng=en&nrm=iso](http://cienciaecultura.bvs.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S000967252007000200013&lng=en&nrm=iso)>. Acesso em 13 out. 2015.
- SANTOS, Boaventura de Sousa. **Revista de Direitos Humanos**. Portugal. 2009.
- SILVERSTONE, Roger. **Por que estudar a mídia?**. São Paulo: Loyola, 2002.
- TOOBY, J., & Cosmides, L. (1995). *The psychological foundations of culture*. In J. H. Barkow, L. Cosmides & J. Tooby (Orgs.), **The adapted mind: evolutionary psychology and the generation of culture** (pp. 19-136). New York: Oxford University Press.
- UNESCO. **Convenção sobre a proteção e promoção da Promoção da Diversidade das Expressões Culturais**. 2005. Retirado do site: <<http://unesdoc.unesco.org/images/0015/001502/150224por.pdf>>. Acesso em: 13 out. 2015.
- \_\_\_\_\_. **Directrices de la UNESCO sobre la educación intercultural Sección de Educación para la Paz y los Derechos Humanos División de Promoción de la Educación de Calidad Sector de Educación**. 2011. Disponível em <<http://unesdoc.unesco.org/images/0014/001478/147878s.pdf>>. Acesso em: 10 out. 2014.
- \_\_\_\_\_. **Draft Medium-Term Strategy: 37 C/4 2014-2021**. Paris: UNESCO, 2013.
- WALSH, Catherine. **Pedagogia decolonial. Pedagogías decoloniales: Prácticas insurgentes de resistir, (re)existir y (re)vivir**. TOMO I. Equador: Abya-Ayala. 2013.